



Decreto

GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



**DECRETO Nº 564 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede estabilidade financeira aos servidores e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido pela Advocacia Jurídica do Município opinando pela estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta nos Lei Municipal 005/2004, Estatuto do Servidores Público Municipal de Canarana.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reconhecidos os direitos a estabilidade financeira aos servidores públicos municipais **ANTONIO ROQUE MATOS MOURA – matrícula 677, ALEXSANDRO BARCELAR DOURADO – matrícula 729, RONALDO CUSTODIO DA SILVA – matrícula 542, RENATA BATISTA RODRIGUES – matrícula 2399, DEIZIANE FERNANDES DE ALEMIDA – matrícula 664, GEINATAN MARQUES ALMEIDA – matrícula 812, EDUARDO SEIXAS PIMENTA – matrícula 731, DENISE FERNANDES ALMEIDA ROCHA – matrícula 657, NALIEL GONSALVES DAMASCENA – matricula 1084, CARLOS CLEI DIAS DO SANTOS – matrícula 773, JAILSON CRUZ DA SILVA – matrícula 884** perceber como vantagem pessoal, e, incorporando a sua remuneração, o valor correspondente aos do na data de desta publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito@canarana.ba.gov.br](mailto:prefeito@canarana.ba.gov.br)



GABINETE DO  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



**DECRETO Nº 565 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede estabilidade financeira aos servidores e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Canarana**, Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido pela Advocacia Jurídica do Município opinando pela estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta nos Lei Municipal 005/2004, Estatuto do Servidores Público Municipal de Canarana.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam reconhecidos os direitos a estabilidade financeira aos servidores públicos municipais **MARIA RITA SAMPAIO BASTOS DE PAULA – matrícula 872, VANDENEI MELO DE SOUSA – matrícula 506, JARBAS DOS SANTOS BARRETO – matrícula 1404** perceber como vantagem pessoal, e, incorporando a sua remuneração, o valor correspondente aos do na data de desta publicação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito@canarana.ba.gov.br](mailto:prefeito@canarana.ba.gov.br)